

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 88/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Institui o Hino do Município de Macaúbas e dá outras providências”.

O Vereador **Valmir Conceição dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino do Município de Macaúbas – Bahia.

Parágrafo 1º - O Hino Municipal será composto pelo poema de Alan José Alcântara de Figueiredo sobre o dobrado “Macaúbas” do Maestro José Francisco de Figueiredo Filho.

Parágrafo 2º - O dobrado Macaúbas é composto em compasso binário simples, apresentando uma estrutura comum a esse gênero musical, ou seja, introdução, corpo, forte, repetição do corpo, fim e trio, sendo que não apresentarão letra na composição do Hino Municipal a introdução e o fim.

Parágrafo 3º - O poema do Hino Municipal de Macaúbas será composto de quatro estrofes de oito versos com métrica variável que contemplam as belezas naturais, o passado histórico e bons augúrios para o futuro de Município.

Art. 2º - O Hino do Município de Macaúbas deverá ser executado nas solenidades festivas ou momento de luto municipal em versão instrumental, vocal ou mista.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 19 de junho de 2018,


Valmir Conceição dos Santos

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

P R O T O C O L O

Proc. n 1089 de 19/06/2018


Encarregado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Justificativa ao Projeto de Lei nº 88/2018 que se refere à oficialização do Hino a Macaúbas.

A Lei Orgânica do Município de Macaúbas, promulgada em 1990 e revisada em 2011, estabelece em seu Artigo 3º que “São símbolos do Município a bandeira, o hino e o brasão, representativos de sua cultura e de sua história.” Décadas já se passaram e esse dispositivo ainda não foi totalmente implementado, pois o brasão e a bandeira já houveram sido instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 123/1988 e nº 124/1988, ambas de 17 de setembro de 1988, mas o hino ainda não foi institucionalizado.

A presente proposta para instituição de um Hino Municipal para Macaúbas apresenta um trabalho em parceria diacrônica entre o Maestro José Francisco de Figueiredo Filho – Zé Preto (1897 – 1976) e o professor Alan José Alcântara de Figueiredo. Este, pesquisador da história e da cultura de Macaúbas, compôs um poema que se ajusta à métrica e à acentuação do Dobrado “Macaúbas” composto pelo Maestro Zé Preto em data incerta entre as décadas de 1920 e 1930. Talvez essa seja a primeira homenagem de um macaubense ao seu torrão natal.

Na história do hinário nacional constam dois casos semelhantes, a saber: a Canção do Marinheiro e a Canção do Soldado. A Canção do Marinheiro apresenta versos compostos por Benedito Xavier de Macedo sobre o Dobrado “Sargento Calhau” de Antônio Manoel do Espírito Santo e a Canção do Soldado apresenta versos do Tenente Coronel Alberto Augusto Martins sobre o Dobrado “Capitão Cassula” de Euclides da Costa Maranhão. Fato idêntico aconteceu com o “Hino Nacional Brasileiro” cuja música foi composta por Francisco Manuel da Silva para comemorar a Independência do Brasil com o nome de “Marcha Triunfal” e recebeu versos em diferentes momentos da história nacional, sendo que a letra atual foi oficializada pela Lei 15.671, de 6 de setembro de 1922, véspera do Centenário da Independência.

A letra proposta para o Hino de Macaúbas apresenta quatro oitavas com métrica variável. A primeira estrofe é colocada como uma proposição do que se quer cantar; a segunda estrofe lembra sucintamente, fatos históricos tais como: pioneirismo na instrução pública, na montagem da justiça e da estrutura religiosa; a terceira estrofe, montada sobre o mesmo motivo musical da primeira, retoma também elementos poéticos desta, mas se dedica, prioritariamente, a cantar as belezas naturais e, finalmente, a quarta e última estrofe é uma conclamação aos coetâneos a trabalhar pelo engrandecimento de sua terra.

Após essas colocações, espero contar com meus pares da Câmara Municipal de Macaúbas na apreciação e aprovação do hino ora proposto para o nosso Município.

Macaúbas, 19 de junho de 2018-06-25


Valmir Conceição dos Santos - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

HINO A MACAÚBAS

Dobrado “Macaúbas” do Maestro Zé Preto
Alan José Alcântara de Figueiredo.

Amor a Macaúbas!
Nossa canção quer proclamar
Por seu passado de muitas lutas,
Pelo progresso sempre, sempre a buscar.
Amor a Macaúbas!
Torrão amado, “terra bendita”!
Lugar por Deus abençoado,
Pátria que acolhe, “terra amiga”! (bis)

Primeira num vasto sertão
A difundir conhecimento,
A aplicar real justiça
A propagar o viver cristão.
Heróis com garra e com bravura
Plantaram civilização
Trouxeram em sua bagagem
Sonho e determinação.

Amor a Macaúbas!
Terra amiga! Terra bendita
Por suas riquezas naturais,
Pelo seu povo acolhedor, hospitaleiro!
Belezas sem medida:
Pedra azul, belas cascatas,
Luar de prata a espalhar
Brilho e fulgor a suas matas!

Seus filhos, sem temor,
Hão de amá-la e lutar
Avante! Sempre avante!
Pra elevar sua posição.
E juntos, em cruzada,
Hão de levá-la a brilhar
No concerto das comunas
Na mais bela constelação. (bis)

Macaúbas, 19 de Junho de 2018


Valmir Conceição dos Santos
Vereador